



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 10861839 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0114055-48.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10861839

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 465/2024 - P-SEP

*Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 155/2024 do Município de Pérola,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0114055-48.2024.816.6000.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:*

*(...)*

*Setembro:*

*(...)*

*dia 14: Andirá (Aniversário do Município), Pérola (Aniversário do Município);*

*(...)*

*dia 16: Pérola (Aniversário do Município);*

*(...)*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 23/08/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10861839** e o código CRC **DEA287E2**.

0114055-48.2024.8.16.6000

10861839v4